



Funpresp-Jud recebeu mais de R\$ 13 milhões em contribuições voluntárias em 2021

Em 2021, a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (**Funpresp-Jud**) recebeu **R\$ 13.040.638,57** em contribuições voluntárias dos seus participantes. No ano anterior, o montante foi de R\$ 12.849.280,48.

Ainda no ano passado, os aportes extras dos membros e servidores inscritos no plano **JusMP-Prev** apresentaram média mensal de **R\$ 1.086.719,88**, enquanto que em 2020 o valor foi de R\$ 1.070.773,37.

O número reflete a crescente cultura previdenciária dos participantes e a confiança depositada no **Regime de Previdência Complementar (RPC)** e, em especial, na Funpresp-Jud. As contribuições facultativas podem ser realizadas ao longo de todo o ano e fazem diferença na formação de uma maior reserva para o futuro. Elas são livres de taxa de carregamento, de forma que os valores vão integralmente para a reserva individual do participante.

Além disso, a realização de contribuições facultativas pode ajudar a reduzir o pagamento do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), uma vez que possibilita obter até 12% de dedução. Quem é participante patrocinado, aquele que recebe a contrapartida da sua instituição de trabalho, pode garantir uma dedução ainda maior, de até 20,5%, uma vez que as contribuições patrocinadas permitem a dedução de até 8,5%.

A Funpresp-Jud foi criada pela Resolução STF nº 496/2012, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário para os membros e os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público. É uma entidade fechada, vinculada ao STF, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, financeira e gerencial, nos termos da Lei nº 12.618/2012.



Alteração do teto do Regime Geral de Previdência Social

A Portaria Interministerial MTP/ME Nº 12, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social (RPS), foi publicada no Diário Oficial da União nesta quinta-feira (20/1).

De acordo com ela, o valor do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) passa a ser de **R\$ 7.087,22** (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), tendo em vista o reajuste de **10,16%**, definido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 2021.

Veja a Portaria na íntegra - **clique [aqui](#)**.

Fonte: [Funpresp-Jud](#), em 20.01.2022.